



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

**Indicação: 363 / 2019**

Excelentíssimo Senhor Daniel Benzi  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos **do Regimento Interno**, desta Casa de Leis a presente Indicação, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Iranil de Lima Soares com cópia a Advocacia Geral do Município em nome de seu Procurador Renato Pedraza, solicitando a regulamentação prevista no art. 34 da LC 47/2009 que dispõe o plano de cargos carreiras e remunerações dos servidores públicos municipais de Ladário, atentando a progressão vertical dos Servidores da Guarda Municipal que possuem escolaridade de nível Superior.

**Justificativa:** Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadoras.

Em reunião na sede da Guarda Municipal há cerca de três meses atrás o senhor Prefeito Iranil de Lima Soares se comprometeu com a Classe da Guarda Municipal que estaria realizando o devido estudo até o mês de Outubro para a progressão por nível da GM para aqueles que já possuem o diploma de nível superior, o que lhes garante a Lei 47/2009 o direito a Classe Especial e conseqüentemente uma remuneração melhor para aqueles que buscaram se capacitar e atingir o nível máximo dentro de sua carreira.

Sendo assim visando tão somente estar lembrando a atual administração de seu compromisso com a GM de Ladário é que se solicita a atenção para regulamentação dos dispositivos da Lei 47/2009, visando com isso a valorização de nossos servidores de carreira.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 23 de Setembro de 2019**

**Jonil Junior Gomes Barcellos**  
**1º Secretário(a) - MDB**

